

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 977

Quarta - feira, 25 de Março de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 042, de 24 de março de 2020.

“Disciplina/autoriza a doação de alimentos perecíveis recebidos pela Secretaria Municipal de Educação para instituições filantrópicas da sociedade civil, tendo em vista a situação de emergência na saúde declarada através do Decreto Municipal nº 037, de 16 de março de 2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o enfrentamento de situação de emergência na saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 037 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, veda a doação distribuição gratuita de bens e valores no ano da eleição, salvo no caso de estado de emergência, conforme previsto no seu art. 73, § 10, situação já configurada no Decreto anteriormente referenciado;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal – CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS prevista na Portaria nº 472/2020;

CONSIDERANDO também que o Governo do nosso Estado decretou a suspensão das aulas nas escolas estaduais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação havia solicitado e recebido alimentos perecíveis antes de ser decretada emergência da saúde pública, bem como antes de que tenha sido deliberada suspensão das aulas e das atividades pedagógicas no âmbito dos Centros Educacionais Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não possui mecanismos para armazenar os alimentos perecíveis tendo em vista que estes se destinam a consumo imediato;

CONSIDERANDO a impossibilidade de consumo dos alimentos recebidos pelos alunos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Condutas firmado entre o Município de Araguari, Ministério Público de Minas Gerais e as instituições Sociedade São Vicente de Paula e Asilo Cristo Rei autos da Notícia de Fato MPMG nº 0035.17.000.276-6;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari está autorizado a celebrar convênios e parcerias com as instituições Sociedade São Vicente de Paula, Abrigo Cristo Rei, Comunidade Terapêutica Pró Vida, Associação Casa de Davi e Casa do Caminho, Associação Bem-estar do Menor e Beneficência Evangélica de Araguari - BEA;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 5360/2014, nº 5454/2014, nº 5462/2014, nº 5586/2015, nº 5882/2017, nº 5883/2017 e Lei nº 6045/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada e autorizada a doação de alimentos recebidos pela Secretaria de Educação do Município de Araguari nos dias 16 e 17 de março de 2020, os quais não foram utilizados em decorrência da suspensão das atividades escolares e pedagógicas em virtude da situação de emergência na saúde pública, nos termos das disposições do presente Decreto.

Art. 2º A doação será destinada às entidades filantrópicas da sociedade civil que possuem convênio, acordos de cooperação, termos de cooperação, termos de fomento ou outros instrumentos de parcerias celebrados com o Município de Araguari, quais sejam:

- I - Sociedade São Vicente de Paula;
- II - Abrigo Cristo Rei;
- III - Comunidade Terapêutica Pro Vida;
- IV - Associação Casa de Davi;
- V - Casa do Caminho;
- VI - Associação do Bem-estar do Menor;
- VII - Beneficência Evangélica de Araguari – BEA.

Art. 3º Os alimentos perecíveis serão doados após laudo emitido por Nutricionista do Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação a qual atestará que os alimentos estão em boas condições de consumo com as características organolépticas conservadas, ou seja, aparência, sabor e aroma conservados.

Art. 4º Da entrega dos alimentos às instituições beneficiárias deverá ser colhido o respectivo recibo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo também ser divulgado na próxima edição do Correio Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cristiane Nery Pereira

Secretária de Educação

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2005/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28. OBJETO: Apoio institucional para fomentar os assistidos em tratamento de câncer e seus familiares em situação de vulnerabilidade, assegurando a participação na comunidade, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como, garantindo-lhes o direito à vida. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020. VALOR:

Cessão do prédio situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 705, Bairro Centro, com o objetivo de abrigar a sede destinada para atender as necessidades da Entidade Parceira. **GESTORES: Secretário Municipal de Administração e Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2021. Publicação em 25 de março de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal – Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2005/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28. OBJETO: Apoio institucional para fomentar os assistidos em tratamento de câncer e seus familiares em situação de vulnerabilidade, assegurando a participação na comunidade, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como, garantindo-lhes o direito à vida. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020. VALOR: Cessão de um servidor público, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com formação em Assistência Social para atuar nas atividades da Instituição Parceira, com a carga horária de 04 horas semanais. **GESTORA: Secretária do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2021. Publicação em 25 de março de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal – Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.**

PORTARIA Nº 492, de 23 de março de 2020.

Estabelece a suspensão do serviço de Estacionamento Rotativo Remunerado no âmbito do Município de Araguari.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 39, de 19 de março de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito de Município de Araguari, especialmente o disposto nos Art. 3º;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos usuários dos servi-



ços públicos de transporte;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade se eleva significativamente entre idosos, imunodeprimidos e portadores de doenças crônicas, e que a adoção de hábitos de higiene não tem sido suficiente para impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, diante do avanço da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS do vírus COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito de suas atribuições, fica autorizada a proceder a suspensão dos serviços de estacionamento rotativo remunerado operado pela EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A - EXP PARKING.

Art. 2º A suspensão dos serviços do estacionamento rotativo remunerado se dará pelo mesmo prazo de suspensão das atividades não essenciais no Município de Araguari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WANDERLEY BARROSO DE FARIA

Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 497/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ANA LUIZA DA SILVA, matrícula nº 400.561**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE da UBSF do Bairro SÃO SEBASTIÃO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público, classificada em **6º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JOAQUIM PEDRO FRANÇA SIMÃO, matrícula nº 400.562**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude

de de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **SIRLEI DE CASSIA VIEIRA, matrícula nº 90.778**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **5º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2020

“Autoriza a cessação de benefício previdenciário do servidor aposentado que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a cessação do benefício de aposentadoria, em razão da morte do (a) servidor (a) MARIA HELENA MOTA FERNANDES, aposentado (a) no cargo de Encarregado I, ficando, entretanto, reservados os direitos dos dependentes habilitados a pensão por morte do (a) servidor (a) inativo (a).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 23/03/2020 à 29/03/2020, durante o período de afastamento da titular do cargo, por

motivo de luto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2020

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. LUIZ HELENO PONTES, Assessor Especial do Prefeito, matrícula nº 254.665, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 01 (um) dia, no dia 06/03/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em con-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



trário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LARISSA SHELINI ALETHEA DOS REIS, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. AGEU CESAR GUIMARAES, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. VANDERLEI MARIANO PIRES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. VANDERLEI MARIANO PIRES, no cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeada ELAINE TAPAJOS GOMES CARDOSO, matrícula nº 90.779, no cargo de CUIDADOR ESCOLAR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 6º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeada VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.780, no cargo de FISIOTERAPEUTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 11º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da

Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **VANESSA PEREIRA NUNES, matrícula nº 90.597**, no cargo de **ADVOGADO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 16/03/2020.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 – RP: 001/2020. PROCESSO Nº. 004/2020 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES), PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 94.624,20 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019 – PROCESSO Nº 299/2019.

OBJETO: Inclusão do novo Departamento de Atenção Domiciliar (SAD), no objeto da Ata de Registro de Preços nº 032/2020, Pregão Presencial nº 183/2019m RP nº 142/2009, processo nº 299/2019, com o objetivo de possibilitar a aquisição dos medicamentos necessários para o devido funcionamento de suas atividades, uma vez que a criação do referido departamento ocorreu após a realização do certame, sendo que:

Onde se lê: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constante na tabela CMED de preços de medicamentos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, CAE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, e PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, em conformidade com demais especificações do anexo I do edital; leia-se: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constante na tabela CMED de preços de medicamentos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, CAE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, e PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL e **SAD**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, em conformidade com demais especificações do anexo I do edital



**Aviso de Retificação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 0126/2019
ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 20 de março de 2020, pág.04, onde se lê "...cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG;" Leia - se: "...cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (MATERIAIS DIVERSOS PARA CURATIVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PORTARA Nº 493, DE 24 DE MARÇO DE 2020

"PROMOVE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, PERICULOSIDADE, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PRODUTIVIDADE E DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SALVO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO TRABALHANDO DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E DOS SERVIDORES, INCLUSIVE DAQUELES ENCARRREGADOS DA FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, SUSPENDENDO AINDA OS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área da saúde pública no Município de Araguari, nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão parcial das atividades da Administração Pública Municipal, decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia (COVID-19);

RESOLVE:

Art.1º Suspender, pelo período de 60 (sessenta) dias, os pagamentos da gratificação por tempo integral, função gratificada, gratificação especial, adicionais de periculosidade, insalubridade, gratificação de produtividade, extensão de jornada, e das horas extraordinárias (horas extras) dos servidores lotados nos órgãos públicos cujas atividades administrativas estejam suspensas.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo não se aplicam:

I - aos servidores que integrem ou estejam lotados em órgãos municipais encarregados das ações diretas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus, especialmente os da Secretaria Municipal de Saúde.

II - aos servidores dos diversos órgãos públicos encarregados de fiscalização das medidas administrativas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus; e

III - aqueles servidores que estejam lotados em órgãos públicos encarregados de manter o funcionamento mínimo da Administração Municipal, prestando apoio direto ou indireto às ações de

enfrentamento da pandemia de Coronavírus.

Art.2º As Secretarias municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação dos servidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo anterior.

Art.3º Ficam suspensos os prazos em curso dos processos administrativos, salvo aqueles relacionados aos procedimentos administrativos por infração as normas de enfrentamento a pandemia de Coronavírus e dos processos licitatórios que não tenham tido seu trâmite suspenso pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 283/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA/CAPACITAÇÃO DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.**

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 283/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 063/2019, com base na portaria conjunta nº 001 e 18 de março de 2020, art. I, podendo o objeto da mesma ser contratado futuramente em momento oportuno.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se, após archive-se.

Araguari-MG, em 24 de março de 2020.

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO
MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, que apresentou um valor global de **R\$ 181469,57 (Cento e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de Março de 2020. Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.

Contratado: A&M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PROCESSO Nº. 251/2020 – **Objeto:** Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade à Prefeitura Municipal de Araguari – Araguari, 04 de março de 2020 - Secretário Municipal de Gabinete - Ailton Donisete de Souza.



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela

internet!

www.araguari.mg.gov.br